



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.217 DE 22 DE ABRIL DE 2019

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

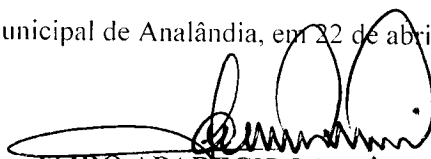
Dotação			
23.695.9021.1064	Sinalização Turística do Município		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
T O T A L:.....		R\$	120.000,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados a suplementar as despesas de recursos estaduais.

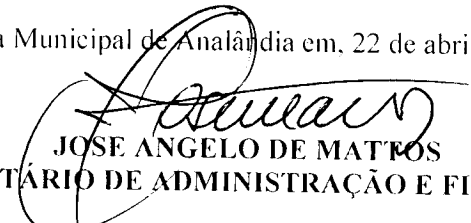
Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, com recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 22 de abril de 2019


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 22 de abril de 2019.


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS